



## COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 022 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 05/11/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

### DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA JUIZES E COMISSÁRIOS TÉCNICOS E OBSERVADORES EM VIAGEM PARA JOGOS

De modo a facilitar os procedimentos nas suas deslocações para os jogos, à imagem do que a Direção da FPB recomendou aos clubes para os seus agentes, o **CA/FPB** irá emitir uma **declaração para cada juiz, a utilizar no período compreendido entre 03 e 19 de Novembro, para comprovar que a respetiva deslocação do juiz é uma deslocação autorizada**, nos termos do artigo 28.º, n.º 1 alínea b) e n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro.

Cada juiz, comissário técnico e observador pode obter a sua declaração no **Portal da Arbitragem**, onde verá destacado o “botão” de acesso, aconselhando-se que a mesma seja impressa e sempre acompanhada das nomeações para cada jogo. (basta imprimir uma declaração para o período temporal compreendido entre 03 e 19 de novembro, mas sempre com a nomeação para cada jogo).

Quem esteja com dificuldades na receção das suas nomeações, como sabe, pode aceder às mesmas no **Portal da Arbitragem**, de onde poderá fazer uma impressão ou digitalização para levar nas deslocações para os jogos.

#### PATROCINADORES OFICIAIS



#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### MEDIA PARTNER



#### PARCEIROS COMPETIÇÕES



#### PARCEIROS TÉCNICOS



#### PARCEIROS



## REPORTE DE VIOLAÇÕES AO REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA DE BASQUETEBOL – COVID-19

Para que os juízes, em especial os árbitros principais e, se presentes, os Comissários uniformizem o seu comportamento, tendo presente a política de “tolerância zero” adotada pelo Conselho de Disciplina nesta matéria e publicamente divulgada, o CA/FPB transmite a todos os juízes as seguintes orientações:

- A responsabilidade de implementação do "Regulamento da Retoma Prática Competitiva do Basquetebol - COVID 19", em contexto de competição, está bastante claro, é primeiramente dos clubes que estão na condição de visitados.
- Os árbitros e/ou comissários técnicos, quando presentes, devem atuar pedagogicamente na aplicação deste regulamento, contudo, **quando perante violações reiteradas e/ou grosseiras ao mesmo, devem fazer relatório dessas situações**, notificando a equipa responsável pelo comportamento detetado (incluindo, por exemplo, quanto ao número e função das pessoas no pavilhão, controlo de entradas, acesso a zonas reservadas, condições dos balneários dos árbitros e equipas, entre outros).
- Quanto ao controlo de entradas e presença no recinto desportivo, de acordo com a recente alteração aprovada ao “Regulamento da Retoma Prática Competitiva do Basquetebol - COVID 19”, o árbitro principal ou o Comissário, quando presente, podem pedir ao clube visitado cópia do registo das pessoas presentes no pavilhão, para controlo da execução do definido no artigo 8.º do mencionado Regulamento.

### O CA/FPB

#### PATROCINADORES OFICIAIS



#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### MEDIA PARTNER



#### PARCEIROS COMPETIÇÕES



#### PARCEIROS TÉCNICOS



#### PARCEIROS

